



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento  
Superintendência de Administração e Finanças

**TERMO ADITIVO n° 029/2018**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 014/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ATRAVÉS DO FUNDO ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, E A EMPRESA RIO DE JANEIRO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:**

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, neste ato representado pelo **FUNDO ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA** da **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**, situada na Av. Presidente Vargas n° 670, 3º Andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 27.326.220/0001-66, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Secretário de Estado de Fazenda, **LUIZ CLAUDIO FERNANDES LOURENÇO GOMES**, portador da carteira de identidade n° 73943920 expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF sob o n° 981.962.007-49, e a empresa **RIO DE JANEIRO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, situada na Avenida Rio Branco, n° 4, salas 1004, 1005 e 1006, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20.090-903, e inscrita no CNPJ/MF sob o n° 18.233.156/0001-88, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **CASSIANO LUIZ DA SILVA**, brasileiro, empresário, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, cédula de identidade n° 04.634.041-0, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o n° 433.309.837-87, residente e domiciliado na Rua Waldemar Ferreira de Souza, n° 432, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, CEP: 22.640-230, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO n° 014/2017**, com



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento  
Superintendência de Administração e Finanças

fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº E-04/056/289/2015, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 014/2017, relativo à prestação de serviços contínuos de apoio administrativo na área de recepção e atendimento ao público, na forma do Termo de referência, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei 8.666 de 1993 e na Cláusula segunda, parágrafo primeiro do Contrato.

CARGO	ENDEREÇO	QUANTIDADE
Recepcionista	Av. Presidente Vargas, 670	07
Total Geral:		07

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:**

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 16/08/2018, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2018, assim classificados:

**Natureza das Despesas: 3390.37.01**

**Fonte de Recurso: 100**

**Programa de Trabalho: 2061.04.123.0002.2.453**



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento  
Superintendência de Administração e Finanças

**Nota de Empenho: 2018NE00553**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO:**

Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 283.734,36 (duzentos e oitenta e três mil, setecentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos)**, em 12 (doze) parcelas, no valor de **R\$ 23.644,53 (vinte e três mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e três centavos)**, cada uma delas, sendo efetuado mensal, sucessiva e diretamente na conta corrente nº **5513-1**, agência **3369**, de titularidade da **CONTRATADA**, no Banco Bradesco.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RENÚNCIA AO REAJUSTE:**

A **CONTRATADA** renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual referente aos insumos corrigido pelo IPCA-IBGE, relativa ao período de **26/05/2018 à 25/05/2019**, cujos efeitos vigorariam até **15/08/2019**.

**CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO:**

Dá-se ao termo aditivo o valor de **R\$ 283.734,36 (duzentos e oitenta e três mil, setecentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos)**, totalizando o contrato o valor de **R\$ 561.979,15 (quinhentos e sessenta e um mil, novecentos e setenta e nove mil e quinze centavos)**

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA:**

A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de **16/08/2018 a 15/08/2019**, no valor correspondente à 5%



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento  
Superintendência de Administração e Finanças

(cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no § 1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA - RATIFICAÇÃO:**


As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA NONA- PUBLICAÇÃO E CONTROLE:**

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2018.

  
Fábio R.A. Assunção  
Subsecretário Geral de Fazenda e Planejamento  
**FUNDO ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**  
**LUIZ CLAUDIO FERNANDES LOURENÇO GOMES**

  
**RIO DE JANEIRO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**  
**CASSIANO LUIZ DA SILVA**

TESTEMUNHAS:

  
CPF: **Leandro Oliveira**  
Gerente Comercial

  
CPF: **847928737**

Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento do Rio de Janeiro  
Av. Presidente Vargas, nº 670 / 11º andar - Centro / Rio de Janeiro / RJ  
Tel.: 2334-4790 / 2334-4782  
CNPJ: 07.000.000/0001-00  
Inscrição Estadual: 5073791-0

Table with 7 columns: GRUPO DE DESPESA, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro. Rows include PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS, OUTRAS DESPESAS CORRENTES, etc.

RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 211 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018

DELEGA COMPETÊNCIAS PARA PRÁTICA DOS ATOS QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e o § 1º do art. 82 da Lei nº 287, de 04 de 12 de 1979...

RESOLVE:

- Art. 1º - Fica delegada a FABIO RODRIGO AMARAL DE ASSUNÇÃO, Subsecretário Geral de Fazenda e Planejamento... Art. 2º - A presente delegação outorga à autoridade indicada no caput do art. 1º desta Resolução...

Rio de Janeiro, 06 de fevereiro 2018

LUIZ CLÁUDIO FERNANDES LOURENÇO GOMES Secretário de Estado de Fazenda e Planejamento

RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 212 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018

DELEGA COMPETÊNCIA AO SUBSECRETÁRIO GERAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO PARA A PRÁTICA DOS ATOS QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 2º do Decreto nº 44.481, de 22 de novembro de 2013...

RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegada a FABIO RODRIGO AMARAL DE ASSUNÇÃO, Subsecretário Geral de Fazenda e Planejamento, no âmbito do art. 2º do Decreto nº 44.481...

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 05 de fevereiro de 2018...

Rio de Janeiro, 06 de fevereiro 2018

LUIZ CLÁUDIO FERNANDES LOURENÇO GOMES Secretário de Estado de Fazenda e Planejamento

RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 213 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

DISPÕE SOBRE AS NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA A ADEQUAÇÃO DAS METAS FÍSICAS E A ELABORAÇÃO DOS RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO DO PLANO PLURIANUAL - PPA CONFORME DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei nº 7.211/2016, que instituiu o Plano Plurianual - PPA 2016-2019...

RESOLVE:

Art. 1º - Os órgãos e entidades estaduais poderão fazer a adequação das metas físicas da programação prevista para o exercício de 2018 na Lei nº 7.843/2018...

Art. 2º - As Unidades de Planejamento - UPs responderão a cada órgão de Administração Pública direta e a cada entidade da Administração Pública indireta estadual...

Art. 3º - As UPs informarão a realização das metas previstas para o exercício de 2018 com vistas à elaboração dos Relatórios Quadrimestrais e Anual de Execução do PPA.

§ 1º - São objetivos dos Relatórios Quadrimestrais e Anual do PPA

acompanhar o alcance das metas previstas no PPA e manter atualizadas as informações do desempenho físico das ações dos programas em cada município do estado.

§ 2º - As informações sobre a execução de Unidades de Planejamento que sejam alvo de alterações na estrutura administrativa estadual até 31 de dezembro de 2018 ficarão sob a responsabilidade das Unidades que incorporarem suas atribuições.

Art. 3º - As informações serão inseridas por cada UP no módulo Execução do PPA do Sistema de Inteligência em Planejamento e Gestão - SIPLAG.

Art. 4º - Os Relatórios terão por base a estrutura de programas e ações aprovada na Lei nº 7.843 de 10 de janeiro de 2018, que instituiu a Revisão do PPA 2018...

Art. 5º - Os Relatórios de Execução Quadrimestral serão compostos por informações acerca do desempenho físico dos produtos e orçamentária das ações dos programas do PPA acumuladas no período.

§ 1º - As informações de execução física dos produtos terão como referência os valores orçamentários liquidados em cada ação, obtidos diretamente no SIAFE-Rio e disponibilizados no SIPLAG.

§ 2º - Todos os produtos terão a realização de suas metas físicas informadas por município, à exceção daqueles classificados como não regionalizáveis, por não possuírem execução física geograficamente delimitável.

§ 3º - Produtos não previstos na Revisão do PPA 2018 poderão ser incluídos nos Relatórios desde que estejam efetivamente em execução conforme o disposto no art. 10 da Lei nº 7.211, de 18 de janeiro de 2016 e art. 6º da Lei nº 7.843, de 10 de janeiro de 2018.

§ 4º - Os Relatórios de Execução Quadrimestral consolidados serão divulgados em meio eletrônico de acesso público, conforme o disposto no § 3º do art. 42 da Lei nº 7.652 de 19 de julho de 2017 - LDO 2018.

Art. 6º - O Relatório de Execução Anual do PPA será composto por I - texto introdutório elaborado pelas Secretarias...

II - anexo emitido pelo SIPLAG, consolidando a realização física dos produtos e orçamentária das ações dos Programas acumulada no exercício de 2018.

§ 1º - O Relatório de Execução Anual do PPA será disponibilizado em meio eletrônico de acesso público conforme o disposto no § 3º do art. 42 da Lei nº 7.652 de 19 de julho de 2017 - LDO 2018.

§ 2º - O Anexo, mencionado no inciso II, fará parte da prestação de contas do governo, em atendimento à Deliberação TCE-RJ nº 223/2002.

Art. 7º - O lançamento das informações de cada UP será realizado por servidor indicado pela Comissão Setorial de Planejamento e Orçamento, devidamente cadastrado e habilitado no módulo Execução do PPA do SIPLAG.

Parágrafo Único - A indicação de servidores não cadastrados deve ser feita através do e-mail loappa@fazenda.rj.gov.br...

Art. 8º - Fica estabelecido o cronograma de atividades, na forma do Anexo desta Resolução.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 07 de fevereiro 2018

LUIZ CLÁUDIO FERNANDES LOURENÇO GOMES Secretário de Estado de Fazenda e Planejamento

ANEXO - Cronograma de Eventos Adequação de Metas

Table with 4 columns: Nº DA ATIVIDADE, DATA, ATIVIDADE, RESPONSÁVEL. Row 01: De 26/02 a 07/03 Lançamento no SIPLAG da adequação das metas físicas do PPA para 2018.

Relatório do Quadrimestre I

Table with 4 columns: Nº DA ATIVIDADE, DATA, ATIVIDADE, RESPONSÁVEL. Rows 01-03 covering launch and consolidation of Q1 report.

Relatório do Quadrimestre II

Table with 4 columns: Nº DA ATIVIDADE, DATA, ATIVIDADE, RESPONSÁVEL. Rows 01-03 covering finalization of Q2 report and Q2/Q3 consolidation.

Relatório do Quadrimestre III e Anual

Table with 4 columns: Nº DA ATIVIDADE, DATA, ATIVIDADE, RESPONSÁVEL. Row 01: Finalização do lançamento no SIPLAG das metas físicas realizadas no 3º quadrimestre.

ATOS DO SECRETÁRIO DE 06.02.2018

REMOVED FLAVIA MOUTINHO PEREIRA, Auditor Fiscal da Receita Estadual 1ª Categoria, identidade funcional nº 4323091-1, da Auditoria Fiscal Especializada - Barreiras Fiscais, Trânsito de Mercadorias...

Coordenação das Auditorias Fiscais Especializadas, da Superintendência de Fiscalização, da Subsecretaria de Estado de Receita, da mesma Secretaria, com validade a contar de 01.02.2018. Processo nº E-04/034/176/2018.

REMOVED MONICA ALBERNAZ DE MIRANDA, Auditor Fiscal da Receita Estadual 1ª Categoria, identidade funcional nº 1955214-9, do Posto de Controle Fiscal Estação Nhangapá, da Auditoria Fiscal Especializada - Barreiras Fiscais, Trânsito de Mercadorias...

Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, para Auditoria Fiscal Especializada - Barreiras Fiscais, Trânsito de Mercadorias, da Gerência de Coordenação das Auditorias Fiscais Especializadas...

REMOVED AMANDA VIVAS PRESGRAVE DE MATOS, Auditor Fiscal da Receita Estadual 2ª Categoria, identidade funcional nº 4207269-7, da Auditoria Fiscal Regional Araruama, da Gerência de Coordenação das Auditorias Fiscais Regionais do Interior e da Região Metropolitana...

Id: 2085843

RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 214 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

ALTERA O ANEXO DO DECRETO Nº 41.126, DE 09 DE JANEIRO DE 2008, CONSIDERANDO:

- o Decreto Estadual nº 41.126, de 09 de janeiro de 2008 e - o aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa no Estado do Rio de Janeiro.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Anexo do Decreto nº 41.126, de 09 de janeiro de 2008, a seguinte Natureza de Despesa

Table with 3 columns: Código, Título, Descrição. Row 44.90.39.59 Desenvolvimento de Software: Despesas com serviços de modificação das características de um software através de modificação de seu código-fonte...

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de fevereiro 2018

LUIZ CLÁUDIO FERNANDES LOURENÇO GOMES Secretário de Estado de Fazenda e Planejamento

Id: 2085842

E-12/003.042/2015	CEG E CEG RIO
E-12/003.332/2015	CEG
E-12/003.333/2017	CEG RIO
E-12/003.335/2017	CEG RIO
E-12/003.065/2018	CEG
E-12/003.066/2018	CEG RIO
E-12/003.196/2018	CEG
E-12/003.234/2018	CEG
E-12/003.100/05/2018	CEG E CEG RIO
E-12/003.100/03/2018	CEG
E-12/003.100/04/2018	CEG RIO

VALOR: R\$ 624.000,00 (seiscentos e vinte e quatro mil reais). Programa de Trabalho 2151.22.662.0065.2140 - Natureza de Despesa 010100.3104.0117  
 DATA DE ASSINATURA: 31/08/2018  
 FUNDAMENTO: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.  
 PROCESSO Nº E-12/079/0489/2017.

OBJETO: Consultar objeto do presente Instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 014/2017, relativo à prestação de serviços contínuos de apoio administrativo na área de recepção e atendimento ao público.  
 VALOR: R\$ 283.734,36 (duzentos e oitenta e três mil setecentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos).  
 PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 16/08/2018.  
 DATA DA ASSINATURA: 14/08/2018  
 PROGRAMA DE TRABALHO: 2061.04.123.0002.2.453.  
 NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.37.01.  
 NOTA DE EMPENHO: 2018NE0053.  
 FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993.  
 PROCESSO Nº E-04/056/289/2015.  
 \*Omitido no D.O. de 16/08/2018.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
 INSTRUMENTO: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 087/2018. PARTES: DETRAN/RJ e 3ª PARTICIPAÇÕES EIRELLI. OBJETO: Locação do imóvel situado na Avenida Aryton Sampaio nº 2541, Lote 100 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro/RJ, com Matrícula nº no RGI sob o nº 188.883, com área total de 13.500 metros quadrados. PRAZO: 60 (sessenta) meses, a contar da publicação deste contrato no D.O.E.R.J. VALOR PARA 2018: R\$ 1.028.156,13 (um milhão, vinte e oito mil cento e cinquenta e seis reais e treze centavos). MODALIDADE DE EMPENHO: 2018NE02227. GESTOR: Carla Adriana Pereira, Identidade Funcional nº 5036504-5. DATA DA ASSINATURA: 19/09/2018. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 8.245/91 e Lei Estadual nº 287/79. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-12/081/0167/2018.

Id: 2133829

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 AVISO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018  
 A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados a antecipação da data de prosseguimento da sessão do Pregão Presencial nº 005/2018, conforme abaixo:  
 DATA DE PROSSEGUIMENTO: 24/09/2018  
 HORÁRIO: 15h  
 LOCAL: Rua Professor Heltor Carrilho, nº 81, Centro, Niterói, RJ.  
 PROCESSO Nº E-12/079/0732/2018

Id: 2133757

CONSELHO DE CONTRIBUINTES  
 PROTOCOLO

AVISO  
 CANCELAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO

Cancela-se, por informação, a distribuição do Recurso nº 70.345 à 2ª Câmara do Conselho de Contribuintes, realizada em 05/09/2018, referente ao Processo Administrativo nº E-04/014/527/2017 - ETRANSGER - EMPRESA T C S M C D LTDA.

Id: 2133680

CONSELHO DE CONTRIBUINTES  
 PROTOCOLO

AVISO

REDISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS POR CONEXÃO  
 Redistribui-se à 4ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Estado do Rio de Janeiro, o Recurso nº 71.139, referente ao Processo nº E-04/037/5/12/017 - PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

Id: 2133874

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO  
 RETIFICAÇÃO  
 D.O DE 19.09.2018  
 PAGINA 22 - 3ª COLUNA  
 AVISO  
 Onde se lê: Processo nº E-12/061/100491/2017 - PE 038/18  
 Leia-se: Processo nº E-12/061/100491/2018 - PE 036/18

Id: 2133718

Secretaria de Estado de Governo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2015. PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Governo e a empresa ALLEN RIO Serviços e Comércio de Produtos de Informática Ltda. OBJETO: Prorrogação do Contrato, que tem por objeto os serviços de licença de uso de software Microsoft. PRAZO: 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 604.800,00 (seiscentos e quatro mil e oitocentos reais). DATA DA ASSINATURA: 11/09/2018. FUNDAMENTO: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. PROCESSOS Nºs E-23/001/888/2016 e E-15/001/1908/2015.

Id: 2133821

Id: 2133888

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

\*INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2015. PARTES: Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Rio de Janeiro - CEPERJ e VP SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 002/2015, relativo à prestação de serviços contínuos de limpeza, conservação e higiene. VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 41 (quarenta e um) meses. VALOR: R\$ 128.897,40 (cento e vinte e oito mil e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos). PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-04/037/5/12/017 - PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.  
 \*Omitido no D.O. de 16/07/2018.  
 \*INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2015. PARTES: Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Rio de Janeiro - CEPERJ e VP SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. OBJETO: Alteração quantitativa do objeto do Contrato nº 002/2015, relativo à prestação de serviços contínuos de limpeza, conservação e higiene. VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 41 (quarenta e um) meses. VALOR: R\$ 157.662,25 (cento e cinquenta e sete mil e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos). PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-01/052/6/30/2015. FUNDAMENTOS DO ATO: artigos 55, inciso III, e 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 13/07/2018.  
 \*Omitido no D.O. de 16/07/2018.

Id: 2133486

Id: 2133888

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA  
 AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 004/2016. PARTES: Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado do Rio de Janeiro - PROCON, e a empresa LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A. OBJETO: Dar continuidade ao Projeto "Expressinho", ou seja, a manutenção do Posto de atendimento pessoal da Empresa supramencionada nas dependências do PROCON/RJ. PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação. FUNDAMENTO: Decreto nº 2.181, de 20/03/99. Lei nº 8.666, de 21/06/93, em especial o seu art. 118; Decreto nº 43.400, de 08/01/12, em especial o art. 5º, V, e de acordo com o constante no Processo Administrativo nº E-15/002/7/5/2016.

Id: 2133707

Id: 2133880

Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Técnica nº 031/2018. PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, e a empresa LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A. OBJETO: A aplicação pela Light, de recursos financeiros oriundos do Programa de eficiência energética - EPP, para implementação de ações de eficiência energética nos usos finais de energia elétrica de iluminação e fontes incandescentes, nas dependências da SEFAZ. PRAZO: 18 (dezoito) meses, a partir da data da publicação no DOERJ. DATA DA ASSINATURA: 18/07/2018. FUNDAMENTO: Lei nº 9.991/2000, Lei nº 11.465/2007, Lei nº 13.203/2015, Lei 13.280/2018, e a Resolução ANEEL nº 556/2013. PROCESSO Nº E-04/177/20/2018.

Id: 2133978

Id: 2133488

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO  
 FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 AVISO

O FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIORPREVIDÊNCIA, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria RIORPREVIDÊNCIA nº 322/2017, e tendo em vista o que consta do processo nº E-04/161/1142/2017, torna público que fará realizar às 11:00h do dia 22/09/2018, no Rua Itaipua, 106 - 3º andar, em sessão pública, licitação por CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 09/2017, destinada a seguinte alienação:  
 1 - Imóvel situado no Largo São Francisco de Paula, nº 25 - Centro - Rio de Janeiro - RJ.  
 Situação do Imóvel Objeto: Área do Terreno e Construída: 203,59 m². Valor mínimo: R\$1.560.000,00 (hum milhão, quinhentos e sessenta mil reais).  
 O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.rioprevidencia.rj.gov.br ou poderão adquirir cópia na sede do RIORPREVIDÊNCIA, sito à Rua Itaipua, nº 100, 3º andar, nos dias úteis, no horário das 10h às 17h, mediante multa de 1 (uma) folha de papel no formato A4, 75g/m².  
 Outras informações sobre a presente licitação através do telefone 2332-6329.

Id: 2133717

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO

\*INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 12/2017. PARTES: Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro e a SOLUÇÕES MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO LTDA-ME. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por 12 meses.

Id: 2133818

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

\*INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2017 - Termo Contratual nº 029/2018. PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através do FUNDO ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO e a empresa RIO DE JANEIRO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

ERRATA CONTENDO ESPECIFICAÇÃO, ITEM POR ITEM, DE ALTERAÇÕES QUE FORAM FEITAS NO EDITAL Nº 09/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-04/161/1142/2017.

ANEXO I  
 RELAÇÃO DE IMÓVEIS E PREÇOS MÍNIMOS DE VENDA  
 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - RJ  
 Matrícula 81735  
 Largo São Francisco de Paula, nº 25 - Centro - Rio de Janeiro/RJ

Preço Mínimo	Ocupação
R\$1.723.000,00	Ocupado

Leia-se:  
 ANEXO I  
 RELAÇÃO DE IMÓVEIS E PREÇOS MÍNIMOS DE VENDA  
 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - RJ  
 Matrícula 81735  
 Largo São Francisco de Paula, nº 25 - Centro - Rio de Janeiro/RJ

Preço Mínimo	Ocupação
R\$1.560.000,00	Ocupado

Id: 2133884

Secretaria de Estado de Obras e Habitação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
 EXTRATO DE TERMO

IDENTIFICAÇÃO: Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 108/2014, assinado em 18.09.2018. PARTES: DER-RJ e SPIL - SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Rescisão amigável do Contrato tendo em vista as obras encontraram-se paralisadas por mais de 120 (cento e vinte) dias corridos FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 3.149/1990. PROCESSO Nº E-17/003.003578/2018.

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO

IDENTIFICAÇÃO: Termo Aditivo I de Retificação, do Contrato nº 033/2018, assinado em 18.09.2018. PARTES: DER-RJ e V.C.S CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. OBJETO: Fica adequado o cronograma físico-financeiro. VALOR: R\$ 340.265,57. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 3.149/1990. PROCESSO Nº E-17/003.101729/2018.

Id: 2133484

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO

IDENTIFICAÇÃO: Termo Aditivo X de Prorrogação, Retificação do Contrato nº 086/2014, assinado em 18.09.2018. PARTES: DER-RJ e EMPRESA CIM SANEAMENTO INSTRUMENTAL LTDA. OBJETO: Prorrogação do Contrato por 150 (cento e cinquenta) dias corridos. VALOR: R\$ 1.443.257,46. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 3.149/1990. PROCESSO Nº E-17/003.101753/2018.

Id: 2133485

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO

IDENTIFICAÇÃO: Termo Aditivo I de Retificação, do Contrato nº 024/2018, assinado em 18.09.2018. PARTES: DER-RJ e EMPRESA ASM CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Fica adequado o cronograma físico-financeiro. Som alteração do prazo contratual. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 3.149/1990. PROCESSO Nº E-17/003.101680/2018.

Id: 2133482

Id: 2133483

Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro documento assinado digitalmente

A IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.  
 Assinado digitalmente em Quinta-feira, 20 de Setembro de 2018 às 03:06:43 -0300.